



## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

### Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: [cultura@planura.mg.gov.br](mailto:cultura@planura.mg.gov.br)



## TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### I – REFERÊNCIA

**1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

**2– CONTRATADA: RIRU NEGOGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.624.221/0001-20, com endereço à Rua João Lopes Doce, nº 181, bairro Damha 1, CEP 15.061-727, São José do Rio Preto/SP, Telefone (17) 98111-1009, E-mail [comercialseumoco@gmail.com](mailto:comercialseumoco@gmail.com), representada por **RICARDO NABUCO VANÇAN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 318.199.468-51, portador da cédula de identidade RG 35.052.314-9 SSP/SP.

**3– OBJETO:** Contratação do Cantor SEU MOÇO em comemoração ao carnaval intitulado CARNAPLAN 2026, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração média de 2H (duas horas) de apresentação.

### 4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

**4.1.** Data da execução dos serviços: 11/02/2026, com duração de 02h (duas horas);

**4.2.** Os serviços a serem executados deverão ser realizados pela **CONTRATADA** com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações do contrato, demais normas que atendam este objeto e Termo de Referência.

**4.3.** Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

**4.4.** O pagamento será efetuado da seguinte forma: **30% em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato e 70% em até 03 (três) dias após o evento**, mediante apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE.

### 5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

### 6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

### 7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Ficha 169 – 02.015.13.392.0247.2.304 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



## **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

### **Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"**

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: [cultura@planura.mg.gov.br](mailto:cultura@planura.mg.gov.br)



## **II– AMPARO LEGAL**

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **III– DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

## **IV– JUSTIFICATIVA**

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

*“Art. 74. É inexigível a licitação:*

*(...)*

*II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

## **V – RESOLUÇÃO**

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 23 de janeiro de 2026.

**CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer